
EDITAL CCP FEUSP 05/2022

Seleção de ingresso para os cursos de Doutorado e Doutorado Direto em Educação

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FEUSP) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos/as ao Curso de Doutorado em Educação e Doutorado Direto em Educação, para turmas de ingressantes no 2o. semestre de 2023 e no 1o. semestre de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O curso de Doutorado é realizado na modalidade **presencial** (disciplinas, reuniões de orientação, exame de qualificação, monitoria, obrigações normativas, defesa de dissertação etc. são majoritariamente presenciais).

- Informações sobre demais características do curso podem ser obtidas por meio do seguinte endereço: <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/institucional/normativas>

1.2 Todas as etapas serão conduzidas pelas Comissões de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação, constituídas pelas respectivas Áreas de Concentração, cabendo a estas a indicação final dos/as candidatos/as aprovados/as.

1.3 O processo seletivo será constituído de etapas presenciais e etapas remotas, estas últimas desenvolvidas em plataforma disponibilizada pelo Programa de Pós-Graduação da Feusp, desde o ato de inscrição até a divulgação de resultado final, sendo responsabilidade do/a candidato/a manter sigilo sobre meios de acesso à sua área restrita.

1.4 É de responsabilidade do/a candidato/a providenciar os meios técnicos e tecnológicos para sua participação na etapa remota do processo seletivo, sendo necessário computador com, pelo menos, acesso a internet; câmera de vídeo; sistema de áudio e microfone; softwares de comunicação alternativa, quando for o caso; todos em bom estado de funcionamento.

1.5 O processo seletivo para o Curso de Doutorado em Educação será realizado em quatro etapas, todas eliminatórias, com notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima

para aprovação para candidatos/as a Doutorado Direto, e três etapas, todas eliminatórias, com notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação para candidatos/as a Doutorado.

1.6 Critérios específicos de avaliação de cada etapa, estipulados por cada Área de Concentração, constam do Apêndice 1.

1.7 Para candidatos/as a Doutorado Direto, o processo de seleção inicia-se pela Prova de Conhecimentos Específicos, a qual será realizada presencialmente e terá como objetivo avaliar a capacidade do/a candidato/a no que se refere aos conhecimentos, competências e demais requisitos explicitados pela Área de Concentração escolhida no momento da inscrição.

1.8 A etapa de Análise de Projeto de Pesquisa e de Currículo dos/das candidatos/as caracteriza-se como etapa inicial para candidatos/as a Doutorado e segunda etapa para candidatos/as a Doutorado Direto.

1.8.1 Levará em conta sua pertinência aos perfis investigativos da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa em que o/a candidato/a estiver inscrito/a, sua adequação à realização do Doutorado no prazo estabelecido e, finalmente, às possibilidades de contribuição da pesquisa para a área de Educação; com relação ao Currículo, será levada em conta a trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, bem como sua inserção na área de Educação.

1.9 A etapa seguinte consiste na Arguição, realizada por meios remotos, dos/das candidatos/as aprovados/as na etapa anterior e consta de análise do domínio dos conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no projeto de pesquisa, da adequação aos perfis investigativos de docentes com disponibilidade de vagas na Área de Concentração em que o/a candidato/a estiver inscrito/a, bem como seu potencial para a realização de um Mestrado na área de Educação.

1.10 Na última etapa, é realizada a Conferência da Documentação dos/as candidatos/as aprovados/as na etapa anterior, sendo a última condição para aprovação neste processo.

2. DAS VAGAS, DA RESERVA DE VAGAS E DE SUA DISTRIBUIÇÃO NAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

2.1 Para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Educação estão abertas 71 vagas. O número de vagas a serem preenchidas dependerá da disponibilidade de orientação e da adequação aos perfis investigativos dos/as orientadores/as com disponibilidade de vagas em cada semestre de matrícula.

2.2 Parte do total de vagas ofertadas neste processo seletivo será reservado para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pardos/as ou pretos/as), indígenas, com deficiência ou trans que fizerem a opção de concorrer por reserva de vagas no ato de inscrição.

2.2.1 A reserva de vagas obedecerá a seguinte distribuição:

- I. quarenta por cento (40%) das vagas para negros/as (pretos/as ou pardos/as);
- II. cinco por cento (5%) das vagas para indígenas;
- III. cinco por cento (5%) das vagas para pessoas com deficiência;
- IV. cinco por cento (5%) das vagas para pessoas trans;

2.2.2 O percentual de reserva de vagas para as categorias de optantes, tal como disposto nos itens de I a IV do item 2.2.1, será respeitado em todas as Áreas de Concentração e em todas as etapas do processo seletivo.

2.2.4 A avaliação de candidatos/as optantes por reserva de vagas será realizada em processos paralelos, com concorrência restrita entre os/as candidatos/as da mesma categoria (negros/as; indígenas; pessoas com deficiência; pessoas trans; ampla concorrência).

2.2.5. Em caso de não preenchimento da reserva de vagas para candidatos/as indígenas, com deficiência ou trans, as vagas remanescentes serão transferidas para a categoria negros/as.

2.2.6 Em caso de não preenchimento das vagas de ampla concorrência, as vagas remanescentes também poderão ser transferidas para a categoria negros/as.

2.2.7. Não havendo preenchimento da reserva de vagas de candidatos/as negros/as, as vagas serão transferidas para as demais categorias de optantes, respeitada a distribuição indicada no item 2.2.1.

2.2.8. Não havendo preenchimento da reserva de vagas de candidatos/as optantes após a aplicação do disposto nos itens 2.2.5 e 2.2.7, as vagas serão transferidas para ampla concorrência.

2.3 As Áreas de Concentração do Programa de Pós-Graduação da Feusp, bem como o número de vagas disponíveis para o processo de seleção do Curso de Doutorado e Doutorado Direto (ampla concorrência e reserva de vagas), são as seguintes:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	Vagas para 2º semestre de 2023	Vagas para 1º semestre de 2024
Cultura, Filosofia e História da Educação	9	8
Educação Científica, Matemática e Tecnológica	6	2
Educação e Ciências Sociais: desigualdades e diferenças	3	9
Educação, Linguagem e Psicologia	11	6
Estado, Sociedade e Educação	3	5
Formação, Currículo e Práticas Pedagógicas	3	6
TOTAL	35	36

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o processo de seleção ocorrerão conforme cronograma (item 9), por meio digital, no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação da Feusp: <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>

3.1.1 Não serão recebidas inscrições por qualquer outro meio.

3.1.2 No ato da inscrição, todos/as os/as candidatos/as com deficiência que necessitarem de recursos de acessibilidade por parte da Feusp para a realização das etapas I e III da presente seleção deverão preencher campo próprio do formulário de inscrição.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 A inscrição deverá ser realizada em apenas uma Área de Concentração e em uma de suas linhas de pesquisa.

3.3.1 Caso ocorra a inscrição em mais de uma Área de Concentração e/ou em uma de suas linhas de pesquisa, o/a candidato/a será automaticamente desclassificado/a.

3.4 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá indicar para qual semestre pretende concorrer ao ingresso no Programa de Pós-Graduação, entretanto, a indicação não garante ao/a candidato/a o ingresso no semestre pleiteado, podendo ocorrer alterações a critério da Área de Concentração.

3.5 Uma vez realizada a inscrição no processo seletivo, o/a candidato/a não poderá realizar qualquer alteração de informação ou documento.

3.6 O/A candidato/a concorrerá apenas na categoria que indicar no momento da sua inscrição (ampla concorrência ou optante por reserva de vagas: negro/a, indígena, pessoa com deficiência ou trans).

3.6.1. A identificação do/a candidato/a como negro/a, indígena, pessoa com deficiência e/ou trans no cadastro não configura concorrência por meio de reserva de vagas; para isto, faz-se necessária a indicação da categoria em que pretende concorrer, acompanhada da autodeclaração, conforme itens 3.6.2 a 3.6.5.

3.6.2 O/A candidato/a negro/a que optar por participar do processo seletivo por meio de reserva de vagas deverá informar essa decisão em campo específico e anexar documento de autodeclaração no sistema de inscrição disponível em:

<http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>).

3.6.3 O/A candidato/a indígena que optar por participar do processo seletivo por meio de reserva de vagas deverá informar essa decisão em campo específico e anexar documento de autodeclaração no sistema de inscrição disponível em:

<http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>

3.6.4 O/A candidato/a com deficiência que optar por participar do processo seletivo por meio de reserva de vagas deverá informar essa decisão em campo específico da ficha de inscrição e anexar documento de autodeclaração no sistema de inscrição disponível em:

<http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>

3.6.5 O/A candidato/a trans que optar por participar do processo seletivo por meio de reserva de vagas deverá informar essa decisão em campo específico da ficha de inscrição e anexar documento de autodeclaração no sistema de inscrição disponível em:

<http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>

3.7 Para efetuar a inscrição, o/a candidato/a deve:

3.7.1 Preencher a ficha de inscrição, disponível no endereço eletrônico:

<http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>

3.7.2. Anexar os documentos abaixo descritos no formulário de inscrição, em arquivos com extensão .PDF. Não será admitido nenhum outro tipo de arquivo ou inserção de link.

- Currículo Lattes (consultar <http://lattes.cnpq.br/>), em arquivo único.
- Projeto de Pesquisa, de acordo com as especificações constantes no APÊNDICE 2 deste Edital, em arquivo único.
- Documento de autodeclaração, apenas para aqueles/as candidatos/as que optem por participar do processo seletivo por meio de reserva de vagas, conforme disposto nos itens 3.4 e 3.6.
- Para candidatos/as ao Doutorado, documento contendo número da Portaria de criação ou credenciamento do curso de Mestrado (pode ser encontrado em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/portaria/listaPortariaPublico.jsf>);

3.8 Caso o/a candidato/a indique que é optante por participar do processo seletivo por meio de reserva de vagas, mas não anexe o documento de autodeclaração, sua inscrição será registrada como de candidato/a da ampla concorrência.

3.9 A lista de inscrições homologadas estará disponível, conforme cronograma, no sítio eletrônico do programa de Pós-Graduação da Feusp: <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>

3.10 A interposição de recurso à denegação de inscrições poderá ser realizada exclusivamente por meio da plataforma virtual do processo seletivo, acessada com a senha cadastrada pelo/a próprio/a candidato/a, em período indicado no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou pelos Correios ou entregues pessoalmente.

4. ETAPA APENAS PARA CANDIDATOS/AS A DOUTORADO DIRETO - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1 A elaboração da Prova de Conhecimentos Específicos será de responsabilidade da Área de Concentração em que o/a candidato/a se inscrever, de acordo com as especificações constantes no APÊNDICE 3 deste Edital.

4.2 A Prova de Conhecimentos Específicos, sem consulta, terá duração máxima de três (3) horas e será realizada presencialmente, em período indicado no cronograma.

4.2.1 No caso de pessoas com deficiência, haverá acréscimo de uma hora de prova e oferta de recursos de apoio, em consonância com a Constituição Federal e a Lei 13.146/2015, desde que, no ato de inscrição, o/a candidato/a tenha assinalado ser pessoa com deficiência e ter descrito os sistemas de apoio de que necessita.

4.2.2 As datas e os horários específicos para a realização da prova de conhecimentos específicos de cada Área de Concentração constam no item 9. CRONOGRAMA.

4.2.3 Para a realização da prova, o/a candidato/a deve comparecer na data e no horário designados à Faculdade de Educação da USP, situada na Av. da Universidade 308, bloco B, Cidade Universitária, São Paulo/SP, munido/a de documento de identidade com foto, comprovante de ciclo completo de imunização contra o vírus SARS-COV-2 e caneta esferográfica preta ou azul.

- Normas específicas relativas à segurança sanitária serão divulgadas no sítio web do PPGE-Feusp e na plataforma virtual do processo seletivo com a devida antecedência.

4.3 Os critérios de avaliação dessa etapa, segundo cada área de concentração, constam no APÊNDICE 1.

4.5 A lista de candidatos/as aprovados/as nesta etapa será divulgada no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação da Feusp, conforme cronograma.

4.6 A nota de cada candidato/a estará disponível em sua área restrita no sistema do Processo Seletivo, conforme cronograma.

4.7 O prazo para interposição de recurso aos resultados dessa etapa e a data de divulgação do resultado da análise dos recursos na área restrita do/a candidato/a na plataforma virtual do processo seletivo estão indicados no cronograma.

5. ETAPA - ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA E DE CURRÍCULO

5.1 A análise de Projeto de Pesquisa e de Currículo do/a candidato/a será de responsabilidade da Área de Concentração em que ele/a houver realizado inscrição.

5.2 O Projeto de Pesquisa deve ser elaborado estritamente de acordo com as definições da Área de Concentração em que o/a candidato/a está inscrito/a constantes no APÊNDICE 2

5.2.1 O Projeto de Pesquisa deve ser digitado, redigido em língua portuguesa, letra Arial, cor preta, entre 30 mil e 60.000 caracteres com espaços, considerando os itens indicados no Apêndice 2 por cada área, incluídas todas as partes do projeto;

5.2.2 O arquivo final a ser inserido na plataforma no ato da inscrição do/a candidato/a não deve conter imagens, deve ser gravado em formato PDF e não ultrapassar o tamanho de 1 MB.

5.3. A etapa ocorrerá em período indicado no cronograma.

5.4 Os critérios de avaliação dessa etapa, segundo cada área de concentração, constam no APÊNDICE 1.

5.5 A lista de candidatos/as aprovados/as nesta etapa será divulgada, conforme cronograma, no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação da Feusp:

<http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>

5.6 A nota de cada candidato/a estará disponível na área restrita do/a candidato/a no sistema do Processo Seletivo, conforme cronograma.

5.7 O prazo para interposição de recurso aos resultados dessa etapa e o resultado da análise dos recursos na plataforma virtual do processo seletivo serão divulgados conforme cronograma.

6. ETAPA: ARGUIÇÃO

6.1 A etapa ocorrerá remotamente, em período indicado no cronograma.

6.2 Em data e horário divulgados na área restrita do/a candidato/a no sistema do Processo Seletivo, serão realizadas remotamente as arguições de candidatos/as.

6.2.1 Para participar da arguição, o/a candidato/a receberá convite por e-mail, informando data, horário e endereço de sala do Google Meet, em que a banca estará presente.

6.2.2 Os/As membros/as da banca e o/a candidato/a deverão manter suas câmeras de vídeo abertas durante a arguição, de forma que possam se visualizar.

6.2.3 Cada arguição terá até 20 minutos de duração.

6.2.4 As manifestações do/a candidato/a devem ser realizadas oralmente, salvo situações em que este/a, no ato da inscrição, tenha declarado ser pessoa com deficiência e indicado necessidade de recurso de comunicação alternativa e/ou intérprete de Língua Brasileira de Sinais. Nestes casos, o tempo máximo de arguição será ampliado para 30 minutos.

6.3 A lista de candidatos/as aprovados/as nesta etapa será divulgada, conforme cronograma, no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação da Feusp: <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>

6.4 A nota de cada candidato/a estará disponível na área restrita do/a candidato/a no sistema do Processo Seletivo, de acordo com o cronograma.

6.5 O prazo para interposição de recurso aos resultados desta etapa e o resultado da análise dos recursos na plataforma virtual do processo seletivo estão indicados no cronograma.

7. ETAPA – CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 A conferência da documentação será feita em data a ser comunicada a aprovados/as, em conformidade ao previsto no item 8 deste edital, quando devem ser entregues os seguintes documentos :

7.1.1 Para candidatos/as a **Doutorado Direto, original e cópia** simples do histórico escolar e do diploma de **graduação** do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos de graduação plena oficialmente reconhecidos no Brasil.

I. Para diploma de graduação obtido em instituições estrangeiras, será necessário que este conte com revalidação no Brasil.

7.1.2 Para candidatos/as a **Doutorado**: 1) **original e cópia** simples do histórico escolar e do **diploma de mestre/a** do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos oficialmente reconhecidos pela Capes e original e 2) **original e cópia** simples do histórico escolar e do **diploma de graduação**

do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos de graduação plena oficialmente reconhecidos no Brasil.

7.1.3 Diplomas emitidos por instituições estrangeiras devem ter sido revalidados por instituições competentes no Brasil.

7.1.4 Para brasileiros/as, é exigida original e cópia de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor/a, Certidão de Nascimento ou de Casamento e, somente para candidatos do sexo masculino, de Certificado do Serviço Militar.

7.1.5 Para candidatos/as estrangeiros/as, é exigida a original e a cópia simples de Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal, além do visto que permita sua permanência no país para fins de estudo.

7.2 Será reprovado/a o/a candidato/a que não apresentar a referida documentação no prazo determinado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação da Feusp.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Para ingresso no 2o. semestre de 2023, a matrícula deverá ser realizada presencialmente, em período indicado no item 9. Cronograma.

8.2 Para ingresso no 1o. semestre de 2024, a matrícula será realizada por meio eletrônico, em período a ser estipulado pela Universidade de São Paulo, informado por e-mail e divulgado no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação.

8.3 A matrícula no Curso de Doutorado em Educação é restrita aos/às candidatos/as aprovados/as no processo de seleção que, no ato da matrícula, sejam portadores/as do diploma de graduação plena, devidamente registrado, ou de certificado de conclusão de curso de graduação plena reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), contendo a data em que foi conferida a colação de grau.

8.4 Os/As alunos/as de Doutorado, regularmente matriculados/as, terão até um ano após o ingresso no Curso para comprovar proficiência em língua estrangeira nos termos do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação da Feusp, disponível em:

<http://www4.fe.usp.br/wp-content/uploads/fe-educacao-aprovadocan-10mar2021.pdf>.

9. CRONOGRAMA

Processo Seletivo 2023/ 2024	
DEZEMBRO 2022	20 – Lançamento do Edital
MARÇO 2023	13 a 17 – Período de inscrições
ABRIL 2023	03 – Divulgação da lista de candidaturas homologadas 04 – Período para interposição de recursos por candidatos/as 05 – Divulgação dos resultados de análise dos recursos pelo PPGE 10 – das 8h às 11h – PRIMEIRA ETAPA APENAS PARA CANDIDATOS/AS A DOUTORADO DIRETO - Prova de conhecimentos específicos da Área de Concentração Cultura, Filosofia e História da Educação 10 – das 13 às 16h – PRIMEIRA ETAPA APENAS PARA CANDIDATOS/AS A DOUTORADO DIRETO - Prova de conhecimentos específicos das Áreas de Concentração: Formação, Currículo e Práticas Pedagógicas 11 – das 8h às 11h PRIMEIRA ETAPA APENAS PARA CANDIDATOS/AS A DOUTORADO DIRETO - Prova de conhecimentos específicos das Áreas de Concentração: Educação e Ciências Sociais: desigualdades e diferenças 11 – das 13h às 16h – PRIMEIRA ETAPA APENAS PARA CANDIDATOS/AS A DOUTORADO DIRETO - Prova de conhecimentos específicos das Áreas de Concentração: Educação, Linguagem e Psicologia 12 – das 8h às 11h – PRIMEIRA ETAPA APENAS PARA CANDIDATOS/AS A DOUTORADO DIRETO - Prova de conhecimentos específicos das Áreas de Concentração: Educação Científica, Matemática e Tecnológica 12 - das 08h às 11h – PRIMEIRA ETAPA APENAS PARA CANDIDATOS/AS A DOUTORADO DIRETO - Prova de conhecimentos específicos das Áreas de Concentração: Estado, Sociedade e Educação

MAIO 2023	09 – Divulgação dos resultados da prova de conhecimentos específicos 10 – Prazo para interposição de recursos sobre prova 16 – Divulgação dos resultados de análise de recursos sobre prova 17 – ETAPA - Avaliação de currículo e projeto
JUNHO 2023	05 – Divulgação dos resultados da etapa de análise de currículo e projeto e dos horários de entrevistas da próxima etapa 06 – Prazo para interposição de recursos sobre análise de projetos e currículos 09 – Divulgação da análise de recursos sobre avaliação de projetos e currículos 12 a 23 – TERCEIRA ETAPA - Arguição 28 – Divulgação do resultado final do processo seletivo 29 – Prazo para interposição de recursos sobre resultado final 30 – Divulgação de análise de recursos sobre resultado final
JULHO 2023	QUARTA ETAPA - Conferência de documentos para ingressantes no 2o. semestre de 2023.
A agendar	QUARTA ETAPA - Conferência de documentos para ingressantes no 1o. semestre de 2024, conforme calendário letivo do 1º. Semestre de 2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do/da candidato/a implica a aceitação das normas da Universidade e do Programa, instruções e datas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Feusp.

10.2 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da Feusp não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do/da candidato/a no devido prazo.

10.3 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da Feusp poderá, havendo necessidade, realizar alterações nas datas constantes no presente Edital, o que será devidamente comunicado publicamente no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação da Feusp e na área restrita dos/das candidatos/as.

10.4 Em caso de nova emergência sanitária decretada pelas autoridades competentes, a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da Feusp adotará as medidas de segurança necessárias, o que pode implicar, inclusive, a conversão da etapa presencial para remota. Nesse caso, os/as candidatos/as serão notificados/as e orientados/as sobre novos procedimentos com a antecedência possível.

10.5 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da Feusp estabelece que a única forma de confirmação das inscrições ocorrerá por meio de acesso à área restrita ao/à candidato/a no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação da Feusp.

10.6 É de responsabilidade do/a candidato/a manter-se informado/a sobre data e horário de realização de todas as etapas do processo seletivo, por meio de acesso à sua área restrita no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação da Feusp.

10.7 A ausência, em qualquer etapa do processo seletivo, acarretará na desclassificação do/a candidato/a.

10.8 As comissões do processo de seleção reservam-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

10.9 O recurso às decisões das Comissões do processo seletivo ao Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Feusp deve ser interposto pelo/a interessado/a, por meio de acesso a área restrita no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação da Feusp, obedecendo-se o prazo discriminado em cada uma das etapas.

10.9.1. O recurso deve ser fundamentado com as razões que puderem justificar nova deliberação.

10.9.2 Não serão acolhidas solicitações de detalhamento de notas ou de revisão de decisão sem argumentação específica.

10.10 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da Feusp reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.11 Outras informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação da Feusp:

<http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo> .

APÊNDICE 1: CRITÉRIOS UTILIZADOS EM CADA UMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO, SEGUNDO ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - CULTURA, FILOSOFIA E HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO

Prova de Conhecimentos Específicos

- Domínio de conhecimentos específicos relativos ao tema da prova;
- Argumentação fundamentada teoricamente, organizada, clara e articulada;
- Capacidade de articulação entre aportes teóricos e o tema proposto/escolhido para a prova.

Análise de projeto de pesquisa e currículo

Atenção: Para a formulação do projeto de pesquisa, é imprescindível observar o disposto no APÊNDICE 2.

Tal como referido no Edital, o currículo a ser anexado deve ser o currículo Lattes.

- Apresentação da estrutura básica solicitada para o projeto e sua articulação com a linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a pertencente à área de concentração (para conhecer as linhas de pesquisa, consultar: http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/organizacao_programa/areas-de-concentracao?area=11);
- Argumentação fundamentada teoricamente, organizada, clara e articulada;

- Capacidade de articulação entre os aportes teóricos e seu problema de pesquisa;
- Vínculos entre trajetória acadêmica e/ou pessoal com o projeto de pesquisa.

Arguição de projeto de pesquisa e currículo

- Domínio dos referenciais teóricos e temática do projeto;
- Articulação entre projeto de pesquisa e trajetória profissional e acadêmica;
- Aderência do projeto com pelo menos uma das linhas de pesquisa da Área de Concentração (para conhecer as linhas de pesquisa, consultar: http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/organizacao_programa/areas-de-concentracao?area=11);
- Aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a pertencente à área de concentração (para conhecer as linhas de pesquisa, consultar: http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/organizacao_programa/areas-de-concentracao?area=11);
- Viabilidade do projeto.

Conferência de documentação

Esta etapa é coordenada pela Secretaria de Pós-Graduação, sob coordenação da presidência da Comissão de Pós-Graduação.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA

Prova de Conhecimentos Específicos

- Domínio de conhecimentos específicos relativos ao tema da prova;
- Argumentação fundamentada teoricamente, organizada, clara e articulada.

Análise de projeto de pesquisa e currículo

Atenção: Para a formulação do projeto de pesquisa, é imprescindível observar o disposto no APÊNDICE 2.

Tal como referido no Edital, o currículo a ser anexado deve ser o currículo Lattes.

Projeto de pesquisa

- Apresentação da estrutura básica solicitada para o projeto;
- Argumentação fundamentada teoricamente, organizada, clara e articulada;
- Aderência à área de concentração escolhida.

Currículo

- Trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, relacionada à área de Educação.
- Envolvimento com estudos sistemáticos, participações em eventos científicos com apresentação de trabalho na área de Educação, publicação de textos dessa área.

Arguição de projeto de pesquisa e currículo

- Domínio dos conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no projeto de pesquisa;
- Articulação entre projeto de pesquisa e trajetória profissional e acadêmica;
- Aderência do projeto de pesquisa com a Área de Concentração;
- Viabilidade do projeto.

Conferência de documentação

Esta etapa é coordenada pela Secretaria de Pós-Graduação, sob coordenação da presidência da Comissão de Pós-Graduação.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS: desigualdades e diferenças

Prova de Conhecimentos Específicos

Desenvolvimento de argumentação coerente com a questão proposta, utilizando-se de:

- a) articulação textual;
- b) explicitação das ideias;
- c) pensamento científico;
- d) diálogo com conhecimentos do campo de estudos;
- e) coerência na argumentação;
- f) adequação da linguagem.

Análise de projeto de pesquisa e currículo

Atenção: Para a formulação do projeto de pesquisa, é imprescindível observar o disposto no APÊNDICE 2.

Tal como referido no Edital, o currículo a ser anexado deve ser o currículo Lattes.

Projeto de pesquisa

-
- Explicitação, a partir da trajetória do/a candidato/a, da aproximação com o tema de pesquisa no projeto e no currículo;
 - Fundamentação teórica;
 - Metodologia da pesquisa;
 - Delimitação do problema e objetivos do projeto;
 - Coerência na argumentação
 - Adequação da linguagem (coesão textual, normas da língua e normas acadêmicas)

Currículo

- Envolvimento com estudos sistemáticos;
- Aproximação do universo da pesquisa, com participações - seja por meio de assistência ou apresentação de trabalho - em eventos científicos afetos ao campo de estudos em que se sustenta o projeto.

Arguição de projeto de pesquisa e currículo

- Familiaridade com a temática proposta;
- Sistematização de experiências profissionais e escolares;
- Organização de argumentação em situação de interação síncrona;
- Coerência na exposição de ideias;
- Condição de dirimir dúvidas e refletir sobre diferentes aspectos do projeto;
- Condição de realizar o curso presencialmente

Conferência de documentação

Esta etapa é coordenada pela Secretaria de Pós-Graduação, sob coordenação da presidência da Comissão de Pós-Graduação.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E PSICOLOGIA

Prova de Conhecimentos Específicos (Doutorado Direto)

- Diálogo autoral com o tema apresentado na prova;
- Articulação com alguma dimensão do fenômeno educacional, estabelecendo diálogo conceitual com o campo de estudos;
- Domínio conceitual dentro da proposta textual, com argumentação consistente;

-
- Desenvolvimento textual com progressão e coerência;
 - Uso adequado da língua.

Análise de projeto de pesquisa e currículo

Atenção: Para a formulação do projeto de pesquisa, é imprescindível observar o disposto no APÊNDICE 2.

Tal como referido no Edital, o currículo a ser anexado deve ser o currículo Lattes.

Projeto de pesquisa

- Apresentação breve da trajetória do/a candidato/a, consideradas as dimensões acadêmica, profissional e/ou pessoal, à proposição de investigação científica de fenômeno educacional;
- Projeto de pesquisa, contendo tema e problema de pesquisa, justificativa, objetivos, fundamentação teórico-metodológica, plano de execução e referências bibliográficas;
- Consistência do projeto com encadeamento entre as partes do texto e explicitação da pesquisa proposta, dentro de uma das linhas de pesquisa da área (para conhecer as linhas de pesquisa, consultar: http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/organizacao_programa/areas-de-concentracao?area=14);
- Argumentação fundamentada teoricamente, organizada, clara e articulada;
- Adequação da linguagem (normas da língua e normas acadêmicas).

Currículo

Serão observados, no Currículo Lattes, os seguintes itens:

- Envolvimento sistemático no universo da pesquisa, com participações - sejam por meio de assistência ou apresentação de trabalho - em eventos científicos afeitos ao campo de estudos em que se sustenta o projeto;
- Publicação de trabalhos científicos, em artigos de periódicos, livros ou resumos em anais de eventos científicos;
- Experiências de difusão do conhecimento, como formação de professores, atuação em campos educacionais ou outras.

Arguição de projeto de pesquisa e currículo

- Articulação entre projeto de pesquisa e currículo;
- Explicitação da relação entre projeto e pesquisa em educação;
- Domínio e coerência das opções teórico-metodológicas do projeto;
- Condições de dirimir dúvidas e refletir sobre diferentes aspectos do projeto.

Conferência de documentação

Esta etapa é coordenada pela Secretaria de Pós-Graduação, sob coordenação da presidência da Comissão de Pós-Graduação.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - ESTADO, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO

Prova de Conhecimentos Específicos (apenas para Doutorado Direto)

Na avaliação da prova de conhecimentos específicos, a banca examinadora levará em consideração os seguintes aspectos:

- Redação: correção formal do texto.
- Domínio de conhecimentos específicos relativos aos temas da prova; capacidade de análise e argumentação com base em fundamentação teórica.
- Conhecimento do debate público e de dados atualizados relativos aos temas da prova.
- Capacidade de análise e argumentação: clareza e coerência na exposição e articulação das ideias; fundamentação dos argumentos.
- Referencial: utilização apropriada de referências indicadas no Edital e/ou de outras consideradas pertinentes.

Análise de projeto de pesquisa e currículo

Atenção: Para a formulação do projeto de pesquisa, é imprescindível observar o disposto no edital do processo seletivo, especialmente o APÊNDICE 2.

Tal como referido no Edital, o currículo a ser anexado deve ser o currículo Lattes.

Na avaliação do projeto de pesquisa e currículo, a banca examinadora levará em consideração os seguintes aspectos:

- Delimitação precisa do problema de pesquisa.
- Justificativa e relevância do problema em relação à Área de Concentração.

-
- Fundamentação teórica.
 - Adequação metodológica.
 - Redação: clareza, concisão e correção formal do texto.
 - Capacidade de análise e argumentação: clareza e coerência na exposição e articulação das ideias; fundamentação dos argumentos.
 - Conhecimento da temática: pertinência/adequação da dissertação ao tema; precisão e atualização no manejo de informações e conceitos.
 - Potencial do/a candidato/a inferido a partir de seu currículo e trajetória.

Arguição de projeto de pesquisa e currículo

Na avaliação do projeto de pesquisa e currículo, a banca examinadora levará em consideração os seguintes aspectos:

- Relação entre currículo e motivação / trajetória do/a candidato/a e o projeto de pesquisa apresentado.
- Domínio do debate público e de referenciais teóricos sobre a temática do projeto.
- Visão do/a candidato/a sobre relevância de seu problema de pesquisa e aderência de seu projeto à área de concentração.

Conferência de documentação

Esta etapa é coordenada pela Secretaria de Pós-Graduação, sob coordenação da presidência da Comissão de Pós-Graduação.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - FORMAÇÃO, CURRÍCULO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Prova de Conhecimentos Específicos

- Explicitação e articulação de ideias coerentes com o tema;
- Consistência teórico-argumentativa;
- Organicidade textual e uso adequado da língua.

Análise de projeto de pesquisa e currículo

Atenção: Para a formulação do projeto de pesquisa, é imprescindível observar o disposto no APÊNDICE 2.

Tal como referido no Edital, o currículo a ser anexado deve ser o currículo Lattes.

Projeto

- Explicitação e justificativa do tema e problema de pesquisa;
- Delineamento dos objetivos geral e específicos;
- Consistência da fundamentação teórico-metodológica;
- Exequibilidade do Cronograma de trabalho;
- Coerência das referências bibliográficas.

Currículo

- Trajetória de formação acadêmica;
- Implicação com o universo de pesquisa, com estudos e/ou campo de trabalho aproximados ao projeto apresentado.

Arguição de projeto de pesquisa e currículo

Espera-se que o/a candidato/a reafirme na arguição a sua aproximação ao campo de estudos em que se enquadra o seu projeto de pesquisa, demonstrando:

- Domínio dos saberes constitutivos do campo da educação e dos estudos da área eleita;
- Possibilidade de defesa dos propósitos e das opções teórico-metodológicas trazidas no projeto;
- Articulação entre o projeto proposto e os dados trazidos no currículo;
- Posicionamento pessoal e disposição ao diálogo na condição de arguição.

Conferência de documentação

Esta etapa é coordenada pela Secretaria de Pós-Graduação, sob coordenação da presidência da Comissão de Pós-Graduação.

APÊNDICE 2: ITENS QUE DEVEM COMPOR O PROJETO DE PESQUISA, SEGUNDO ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - CULTURA, FILOSOFIA E HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO (Explicitar a aderência à Área de Concentração)

-
- Introdução (trajetória acadêmica e/ou profissional do candidato relacionada ao tema e problema de pesquisa)
 - Delimitação do objeto de estudo
 - Justificativa da escolha do tema
 - Referencial teórico adotado
 - Procedimentos metodológicos
 - Cronograma
 - Referências

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA

- Introdução: tema e problema de pesquisa. Opcionalmente, o/a candidato/a pode apresentar também item referente à sua trajetória acadêmica e/ou profissional relacionada ao tema de pesquisa
- Justificativa e relevância
- Objetivos de pesquisa
- Referencial teórico
- Procedimentos metodológicos
- Bibliografia

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS: DESIGUALDADES E DIFERENÇAS

- Memorial, entre 5.000 e 7.000 caracteres com espaços, explicitando a aproximação com o tema de pesquisa no projeto, a partir da trajetória do/a candidato/a.
- Tema e problema de pesquisa
- Justificativa
- Objetivos
- Fundamentação teórico-metodológica
- Cronograma
- Referências

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E PSICOLOGIA

- Introdução com articulação entre a trajetória do/a candidato/a, consideradas as dimensões acadêmica, profissional e/ou pessoal, o tema e o problema de pesquisa proposto;
- Objetivos e justificativa da pesquisa;
- Fundamentação teórica;
- Procedimentos metodológicos;
- Plano de execução (com cronograma);
- Referências bibliográficas.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - ESTADO, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO

- Resumo (máximo de 20 linhas) e três palavras-chave
- Introdução e justificativa
- Objetivos
- Referencial teórico
- Material e métodos
- Forma de análise dos resultados
- Plano de trabalho e cronograma de execução
- Referências

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - FORMAÇÃO, CURRÍCULO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

- Breve memorial do/a candidato/a, expondo sua trajetória pessoal de formação e de profissão e a articulação com o campo educacional e a proposta de pesquisa
- Explicitação e justificativa do tema e problema de pesquisa
- Delineamento dos objetivos geral e específicos
- Fundamentação teórico-metodológica
- Cronograma de trabalho
- Referências bibliográficas

APÊNDICE 3 - ELENCO DE REFERÊNCIAS OU TÓPICOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, SEGUNDO ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - CULTURA, FILOSOFIA E HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO

(não há bibliografia específica)

- Dimensões simbólico-culturais e imaginárias de grupos sociais, comunidades tradicionais e instituições
- Dimensões político-culturais no campo das organizações e instituições sociais: poder, dominação e movimentos libertários
- Manifestações artísticas e culturais como práticas educativas
- Concepções epistemológicas na educação e as contribuições da filosofia contemporânea
- Diálogo intercultural, diversidade étnico-racial, geracional e de gênero nos processos identitários
- Concepções e práticas educativas como problemas filosóficos
- Experiência escolar, formação ética e política
- Cultura escolar em perspectiva histórica e historiográfica
- Intelectuais e história da educação no Brasil.
- Teoria da história e historiografia da educação
- História dos impressos e circulação de saberes educacionais
- Pluralidade de experiências educacionais • Racismo, discriminação, xenofobia e formas contemporâneas de intolerância: questões para a educação e a escola

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA

(não há bibliografia específica)

- Formação de professores para educação científica, matemática e tecnológica na educação básica
- Currículo e trabalho docente na educação científica, matemática e tecnológica

-
- Linguagem, comunicação e construção de significados nos espaços de educação científica, matemática e tecnológica
 - Cultura, alfabetização e letramento científico e matemático e as relações com a formação dos sujeitos
 - Aspectos multimodais, cognitivos, socioculturais e afetivos relacionados ao ensino e à aprendizagem de ciências e matemática
 - Ciências, tecnologias e sociedade: processos de divulgação dos conhecimentos científicos
 - Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente na educação científica
 - Tecnologias e culturas digitais e midiáticas na educação científica
 - História da Ciência e da Matemática no ensino
 - Filosofia da Ciência e da Matemática no ensino

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS: DESIGUALDADES E DIFERENÇAS

A seguir é elencada bibliografia mínima para a preparação de candidatos/as, segundo cada linha de pesquisa. É desejável que os/as candidatos/as se utilizem de outras fontes de conhecimento, tais como outras referências bibliográficas, textos de diferentes gêneros, documentos audiovisuais e/ou linguagens artísticas.

Bibliografia mínima da linha de pesquisa Cultura, poder e crítica do presente

- CANDAU, Vera M. (Org.). *Sociedade, educação e cultura(s): questões e propostas*. Petrópolis: Vozes, 2002.
- Dossiê "O 'efeito Foucault' em Educação". *Pro-Posições*, v.25, n.2, 2014.
- GUSMÃO, Neusa Maria M. de. Antropologia, Estudos Culturais e Educação: desafios da modernidade. Dossiê Cultura, Regulação e Coesão Social: Passado e Presente na Escola Pública, *Pro-Posições*, Campinas, v.19, n.3, p. 47-82, Dez 2008.
- hooks, b. *Ensinando a transgredir: a educação como prática de liberdade*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.
- LARROSA, Jorge; SKLIAR, Carlos (Eds.). *Habitantes de Babel: Políticas e poéticas da diferença*. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2007.

- SILVA, Tomaz Tadeu da (org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2009.
- VEIGA-NETO, Alfredo; LOPES, Maura Corcini. Inclusão, exclusão in/exclusão. *Verve*, n.20, p.121-135, 2011.

Bibliografia mínima da linha de pesquisa Educação Especial

- ARAÚJO, L. A.A.; ANJOS, C. I; GIROTO, C.R.M. Estudos com/sobre bebês com deficiências na educação infantil: uma reflexão sobre as produções acadêmicas (2008-2021). *Zero-a-Seis*, Florianópolis, v. 24, n. Especial, jul./jul., 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/zeroseis/article/view/83655/51281>.
- BRASIL. *Decreto 6949*, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%206.949%2C%20DE%2025,30%20de%20mar%C3%A7o%20de%202007.
- BRASIL. *Lei 1346 de 06 de julho de 2015*. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência [Estatuto da Pessoa com Deficiência]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm.
- BRASIL. *Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>.
- CORREIA, G.; BAPTISTA, C.R. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva de 2008: quais origens e quais trajetórias? *Revista online de Política e Gestão Educacional*, Araraquara, v. 22, n. esp. 2, dez., 2018. ISSN: 1519-9029. DOI: 10.22633/rpge.unesp.v22.nesp2.dez.2018.11905.
- DUTRA, Martinha Clarete. As assimetrias na efetivação do direito à educação das pessoas com deficiência em situação de pobreza. In: SCHNEIDER, Gabriela; BARBOSA, Renata Peres; QUIRINO, Simony Rafaeli (org.). *Educação, pobreza e desigualdade social – a escola e o*

direito à educação. Curitiba: Appris, 2020. Disponível em: <https://www.editoraappris.com.br/produto/3907-educacao-pobreza-e-desigualdade-social-a-escola-e-o-direito-educacao>.

- GESSER M.; BLOCK, P.; MELLO, A.G. Estudos da Deficiência: interseccionalidade, anticapacitismo e emancipação social. In: GESSER, M, BÖCK, G. LOPES, P.H. (Org). *Estudos da Deficiência: anticapacitismo e emancipação social*. Curitiba: CRV; 2020. Disponível em: https://www.mpma.mp.br/arquivos/CAOPID/publicacoes/14609_livro-estudos-sobre-deficiencia-2020.pdf.
- LODI, A. C. B. Educação em Língua Brasileira de Sinais: um direito dos surdos a ser assegurado. *Cadernos de Linguagem e Sociedade*, v. 22, 2021. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/les/article/view/40916/31938>.
- MAIOR, I.M.M.L. Movimento político das pessoas com deficiência: reflexões sobre a conquista de direitos. *Inc.Soc.*, Brasília, DF, v.10 n.2, p.28-36, jan./jun. 2017.
- PICOLO, G. M.; MENDES, E. G. Maio de 68 e o modelo social da deficiência: notas sobre protagonismo e ativismo social. *Revista Educação Especial*, v. 35, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/65328>.
- ROCHA, L. R. M.; MENDES, E. G.; LACERDA, C. B. F. Políticas de Educação Especial em disputa: uma análise do Decreto Nº 10.502/2020. *Práxis Educativa*, Ponta Grossa, v. 16, 2021. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/17585>
- RODRIGUES, D. Os desafios da equidade e da inclusão na formação de professores In: OLIVEIRA, I.M., RODRIGUES, D., JESUS D.M. (Org). *Formação de professores, práticas pedagógicas e inclusão escolar* [recurso eletrônico]: perspectivas luso-brasileiras. Vitória: EDUFES, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufes.br/bitstream/10/11426/1/Formacao%20de%20professores%2C%20praticas%20pedagogicas%20e%20inclusao%20escolar.pdf>.
- ZERBATO, A.P. O desenho universal para a aprendizagem na formação de professores: da investigação às práticas inclusivas. *Educ. Pesqui.*, São Paulo, v. 47, 2021. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ep/article/view/193215>.

Bibliografia mínima da linha de pesquisa *Sociologia da Educação*

- ALMEIDA, Heloisa; SZWAKO, José Eduardo (org.) *Diferenças, igualdade*. São Paulo: Berlendis & Vertechia, 2009.
- AGUIÃO, Silvia. Quais políticas, quais sujeitos? Sentidos da produção da igualdade de gênero e raça no Brasil (2003-2015). *Cadernos Pagu* (51), 2017.
- CARVALHO, Marília Pinto de. Interseccionalidade: um exercício teórico a partir de uma pesquisa empírica. *Cadernos de Pesquisa*, (50), p. 360-374, 2020.
- CASTRO, Lucia Rabello. Teorizar sobre a infância desde uma perspectiva descolonial. In CASTRO, Lucia Rabello (org.). *Infâncias do sul global: experiências, pesquisa e teoria* desde a Argentina e o Brasil. Salvador: EDUFBA, 2021, p.61-78.
- GIRARDELLO, Gilka; HOFFMANN, Adriana; SAMPAIO, Inês Vitorino. Número Temático: Pesquisas com infância e mídias: desafios atuais e inspirações. *Cadernos CEDES* [online]. 2021, v. 41, n. 113, p. 1-83.
- DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016. Trad. Heci Regina Candiani.
- Dossiê: Relações étnico-raciais: práticas e reflexões pedagógicas em contextos, espaços e tempo, *Revista Práxis educativa* (17), 2022.
- GOMES, Nilma Lino; JESUS, Rodrigo Edinilson de. As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva de Lei 10.639/2003: desafios para a política educacional e indagações para a pesquisa. *Educar em Revista*, Curitiba, (47), jan./mar. 2013.
- hooks, bell. *Escrever além da raça*. São Paulo: Editora Elefante, 2022. Trad. Jess Oliveira.
- MAINARDES, Jefferson. A ética na pesquisa em educação: panorama e desafios pós-resolução. *Educação*, Porto Alegre, (40), n. 2, p. 160-173, maio/ago.2017.
- OLIVEIRA-FORMOSINHO, Julia; KISHIMOTO, Tizuko; PINAZZA, Monica (Orgs.). *Pedagogia(s) da Infância: Dialogando com o passado construindo o futuro*. São Paulo: Artmed, 2007.

- PAIXÃO, Lea Pinheiro; ZAGO, Nadir (orgs.). *Sociologia da Educação: pesquisa e realidade brasileira*. Petrópolis: Vozes, 2007.
- PRECIADO, Paul B. Quem defende a criança Queer? *Revista Geni*. Disponível em <https://revistageni.org/10/quem-defende-a-crianca-queer/>
- TOMÁS, Catarina; SOARES, Natalia Fernandes. Infância, protagonismo e cidadania: contributos para uma análise sociológica da cidadania da infância. *Forum Sociológico*, Lisboa, n. 11/12 (2.a Série), 2004, p. 349-361.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E PSICOLOGIA

(não há bibliografia específica)

- Alfabetização e letramento;
- Arte e educação;
- Dimensões do ensino de línguas;
- Dimensões do ensino de literatura;
- Psicanálise e educação;
- Psicologia, formação ética e educação;
- Formação, desenvolvimento e identidade profissional dos educadores.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - ESTADO, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO

Tópicos para a prova

Estado e políticas educacionais

- Economia da educação
- Direito à educação, cidadania, diversidade e direito à diferença
- Legislação educacional e organização da educação no Brasil: aspectos históricos, políticos e sociais
- Níveis e modalidades de ensino
- Planejamento e avaliação da educação
- Financiamento da educação

-
- Unidade escolar: gestão e projeto pedagógico
 - Trabalho e educação
 - Educação escolar, não escolar
 - Sociedade civil e políticas educacionais: participação popular, controle social e movimentos sociais

Referências

- AZANHA, José Mário Pires. Proposta pedagógica e autonomia da escola. IN *A formação do professor e outros escritos*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2006. p. 87-104.
- BAUER, A.; ALAVARSE, O. M.; OLIVEIRA, R. P. de. Avaliações em larga escala: uma sistematização do debate. *Educ. e Pesq.*, 2015, vol.41, n.spe, p. 1367-1384.
- CARNOY, Martin. *Educação, economia e Estado*: base e superestrutura: relações e mediações. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1984. (Polêmicas do Nosso Tempo, 13).
- CURY, Carlos Roberto Jamil. Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n. 116, p. 245-262, jul. 2002.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. São Paulo: Paz e Terra, 2019.
- LIMA, Licínio C. *A escola como organização educativa*: uma abordagem sociológica. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- MARQUES, Joana B. V.; FREITAS, Denise de. Fatores de caracterização da educação não formal: uma revisão da literatura. *Educ. Pesqui.*, São Paulo, v. 43, n. 4, p. 1087-1110, dez. 2017.
- PARO, Vitor Henrique. *Administração escolar*: Introdução crítica. São Paulo: Ed. Cortez, 2018.
- PINTO, José Marcelino Rezende. O financiamento da educação na Constituição Federal de 1988: 30 anos de mobilização social. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 39, nº. 145, p.846-869, out.-dez., 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v39n145/1678-4626-es-es0101-73302018203235.pdf>
- SAUL, A. M. Na contramão da lógica do controle em contextos de avaliação: por uma educação democrática e emancipatória. *Educação e Pesquisa*, v. 41, n. especial, p. 1299-1311, 2015.

- SENKEVICZ, Adriano. A expansão recente do ensino superior: cinco tendências de 1991 a 2020. In: MORAES, G. H.; ALBUQUERQUE, A. E. M.. (Org.). *Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais*. 1ed. Brasília: Inep, 2021, v. 3, p. 199-246. Disponível em <http://rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/cadernos/article/view/4892>
- SILVA, S.; SILVA, R. e LOPES, R. *O direito à educação sob a perspectiva da pedagogia social*. Roteiro Educacional. São Paulo, FEUSP, 2011. Disponível em <http://www.proceedings.scielo.br/pdf/cips/n4v2/32.pdf>.
- TEIXEIRA, Anísio. *Educação é um direito*. Apresentação de Clarice Nunes. Posfácio de Marlos B. Mendes da Rocha. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996.

Legislação

- BRASIL. *Constituição Da República Federativa do Brasil de 1988*. Preâmbulo; Arts. 1º a 6º; Arts. 22 e 23; Arts. 205 a 214; ADCT, arts. 106 a 114. Observar Emendas à Constituição 14/1996; 53/2006; 59/2009; 95/2016 e 108/2020.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- BRASIL. *Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional*. 1996
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014*: aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm.
- BRASIL. *Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008* (Lei do Piso do Magistério)
- BRASIL. *Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012* (Lei das Cotas)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - FORMAÇÃO, CURRÍCULO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Abaixo, segue sugestão de leituras organizadas em eixos temáticos, sendo que os/as candidatos/as inscritos/as nesta Área de Concentração devem preparar-se em todos eles.

Panorama Geral sobre Formação, Currículo e Práticas Pedagógicas

- AZANHA, J. M. P. A formação do professor e outros escritos. São Paulo: SENAC, 2006.
- BOTO, C.; SANTOS, V. M.; SILVA, V. B.; OLIVEIRA, Z. V. *A escola pública em crise: inflexões, apagamentos e desafios*. São Paulo: Livraria da Física, 2020.
- FREIRE, P. *Pedagogia da Autonomia* Disponível em: <https://cpers.com.br/wp-content/uploads/2019/09/9.-Pedagogia-da-Autonomia.pdf>.
- MEIRIEU, P. *Aprender... sim, mas como?* Porto Alegre: Artmed, 1998.

Didática, Formação e Organização do Trabalho Escolar

- ALMEIDA, M. I.; PIMENTA, S. G. (Orgs.). *Estágios supervisionados na formação docente*. São Paulo: Cortez, 2010.
- CANDAU, V. (Org.). *Didática - questões contemporâneas*. Rio de Janeiro: Forma & Ação. 2009.
- HARGREAVES, A. *Os professores em tempos de mudanças*. Lisboa: Mc Graw, 1998.
- SILVA JR. Celestino A. Das instituições às organizações escolares: políticas comprometidas, culturas omitidas e memórias esquecidas (Cap. III). In: *Para uma teoria da escola pública no Brasil*. Celestino Alves da Silva Júnior. Marília: M3T Edições, 2015, p.39/64. Disponível em: https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/65261/1/u1_d26_v1_t05.pdf.

Currículo e Avaliação

- GIMENO SACRISTÁN, J. O que significa o currículo? In: _____ (Org.). *Saberes e incertezas sobre o currículo*. Porto Alegre: Artmed, 2010, p. 16-35.
- LOPES, A. C.; MACEDO, E. *Teorias do currículo*. São Paulo: Cortez, 2011.
- PERRENOUD, P. *Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens – entre duas lógicas*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.
- SILVA, T. T. *Documentos de identidade*. Uma introdução às teorias de currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

Ensino e Mediação Tecnológica Digital

-
- DIAS-TRINDADE, Sara; MOREIRA, J. António; FERREIRA, António Gomes (Coords.). *Pedagogias Digitais no Ensino Superior*. Vol. 8. Coimbra/Portugal: CINEP/IPC, 2020. ISBN: 978-989-54520-3-3 (ebook). Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/340949160_Pedagogias_Digitais_no_Ensino_Superior.
 - SCHLEMMER, Eliane; BACKES, Luciana; BITTENCOURT, João Ricardo; PALAGI, Ana Maria Marques (Orgs.) *O habitar do ensinar e do aprender onlife: vivências na educação contemporânea*. São Leopoldo/RS: Casa Leiria. 2021. ISBN 978-65-89503-10-1. Disponível em <http://www.guaritadigital.com.br/casaleiria/acervo/educacao/ohabitar/index.html>.
 - SALES, Mary; NONATO, Emanuel (Orgs.). Dossiê: "Educação e cultura digital na Covid-19". *Revista Práxis Educacional*. Práxis Educacional/Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia –v.17, n.45, abr./jun. 2021 – Vitória da Conquista: Edições UESB. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/issue/view/448>.
 - SANTOS, Edméa; CARVALHO, Felipe (Orgs.). Atos de currículo na cibercultura: formação e re-existências na rede. *Revista Docência e Cibercultura*. GPDOC/UERJ. Rio de Janeiro/RJ: v. 4, n. 2 (2020). Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/ojs/index.php/re-doc/issue/view/2027>.



Faculdade de Educação

Programa de Pós-Graduação em Educação
